



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico - Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS – ABORL-CCF
DIRETOR SEGUNDO VICE PRESIDENTE PARA O ANO DE 2014

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL - ABORL-CCF, inscrita no CNPJ sob o nº 34.097.535/0001-44, com sede à Avenida Indianópolis, nº 1287, Planalto Paulista, São Paulo - SP, por seu Presidente – Dr. Agrício N. Crespo, **COMUNICA** aos seus associados, de acordo com o Estatuto Social em vigor, que **PROMOVERÁ** no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2013, as eleições para **DIRETOR SEGUNDO VICE-PRESIDENTE PARA O ANO DE 2014**, sendo seus resultados, respectivamente, proclamados e referendados na Assembléia Geral Ordinária que será realizada em 21 de novembro de 2013, por ocasião do 43º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, em São Paulo – SP.

I - DO COLÉGIO ELEITORAL:

Considerando o disposto no artigo 65 do Estatuto Social, as eleições serão administradas por um Colégio Eleitoral, o qual ficará, de forma temporária, vinculado a ABORL-CCF, posto que constituído com o objetivo de zelar pela normalidade, igualdade e legitimidade das eleições, sendo composto por 05 (cinco) Conselheiros, a saber: Drs. Edigar Rezende de Almeida, Lidio Granato, Luiz Lavinsky, Moacir Tabasnik e Silvio A.M. Marone.

II - DAS ELEIÇÕES PARA DIRETOR SEGUNDO VICE-PRESIDENTE – 2014:

Considerando o disposto no artigo 63 do Estatuto Social, as eleições para **Diretor Segundo Vice-Presidente para o ano de 2014** serão realizadas pelo voto direto e secreto, por meio de votação eletrônica, regulamentada pelo presente Edital e Estatuto Social, observando-se o que segue:

São condições de elegibilidade para o cargo de **Diretor Segundo Vice-Presidente – 2014**: ser médico otorrinolaringologista, associado titular ou associado remido, inscrito há mais de dois anos na ABORL-CCF, e estar em dia com a anuidade no ano de 2013, e no pleno exercício de seus direitos associativos, conforme estabelecido no artigo 64 do Estatuto Social.

2.1. DA INSCRIÇÃO PARA DIRETOR SEGUNDO VICE-PRESIDENTE - 2014:

2.1.1. No ato da inscrição os interessados deverão apresentar obrigatoriamente o que segue:



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico - Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



- ✓ Carta de inscrição dirigida a Diretora Secretária Geral da ABORL-CCF, Dr. Fernanda Louise Martinho Haddad, contendo nome completo do candidato com indicação do cargo que deseja concorrer, qual seja, Diretor Segundo Vice-Presidente para o ano de 2014;
- ✓ 01 (uma) foto 3x4 do candidato, recente, com qualidade superior a 3.2 mega pixel, a qual será disponibilizada no campo de votação eletrônica e divulgada nos meios oficiais de comunicação da Associação;
- ✓ Mini Curriculum, contendo no máximo 150 (cento e cinquenta) caracteres (letras), e;
- ✓ Plataforma (proposta de como pretende contribuir junto a ABORL-CCF) contendo no máximo 150 (cento e cinquenta) caracteres (letras).

2.1.2. Os interessados em concorrer ao cargo de Diretor Segundo Vice-Presidente para o ano de 2014, deverão formalizar sua inscrição, exclusivamente, pelo seguinte meio:

SITE DA ABORL-CCF - www.aborlccf.org.br - no local indicado como: **ELEIÇÕES 2013**, impreterivelmente, até o dia **31 de julho de 2013**, com o preenchimento obrigatório do cargo que deseja concorrer, mini curriculum, plataforma e envio de 01 foto 3x4, recente, com qualidade superior a 3.2 mega pixel. A carta de inscrição dirigida a Diretora Secretária Geral deverá ser encaminhada, com data de postagem no máximo, **até o dia 31 de julho de 2013**, ou entregue e protocolada na sede da ABORL-CCF, Setor Jurídico, **até as 17h00 do dia 31 de julho de 2013**, na Avenida Indianópolis, 1287 – Planalto Paulista – CEP: 04063-002 - São Paulo – SP.

ATENÇÃO!! O PREENCHIMENTO DA PLATAFORMA, MINI CURRICULUM E ENVIO DA FOTOGRAFIA PARA ESTAS ELEIÇÕES SERÁ EXCLUSIVAMENTE VIA SITE DA ABORL-CCF. O ENVIO DA CARTA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE PELO CORREIO, COM DATA DE POSTAGEM NO MÁXIMO ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2013 OU ENTREGUE E PROTOCOLADA NA SEDE DA ABORL-CCF, SETOR JURÍDICO, ATÉ AS 17H00 DO DIA 31 DE JULHO DE 2013, NÃO SENDO, PORTANTO, ACEITA QUALQUER OUTRA FORMA DE INSCRIÇÃO.

2.1.3. Findo os prazos de inscrição ao cargo de **Diretor Segundo Vice-Presidente** o Colégio Eleitoral verificará a elegibilidade dos inscritos e, sendo deferido o pedido de inscrição dos candidatos, seus nomes e propostas serão publicados nos meios oficiais de comunicação da ABORL-CCF.

2.1.4. O Colégio Eleitoral ao verificar que há irregularidade formal em algum pedido de inscrição, notificará o candidato, para que no prazo de 03 (três) dias seja sanada a irregularidade. Decorrido o

Av. Indianópolis, 1.287 - Planalto Paulista - São Paulo - SP - Cep. 04063-002
Tel. (11) 5053-7500 - Fax. (11) 5052-1025 - www.aborlccf.org.br

prazo mencionado, e não havendo manifestação do interessado, o Colégio Eleitoral, de ofício, indeferirá o registro do candidato por ausência de elegibilidade.

2.1.5. A ordem de colocação dos nomes dos candidatos no site de votação eletrônica será definida por sorteio público, a ser realizado no dia 06 de agosto de 2013, às 10h00, na sede da ABORL-CCF, na presença do Colégio Eleitoral, de Auditoria Externa, representante da Diretoria Executiva, Assessoria Jurídica da ABORL-CCF, podendo ainda participar os Candidatos e/ou seus representantes.

2.1.6. Seguindo a ordem do sorteio será disponibilizado no site, na VOX OTORRINO e encaminhado via e-mail, os nomes e fotos dos inscritos. A íntegra do Currículo e Plataforma de atuação estarão disponíveis no site da Associação.

2.1.7. Os candidatos inscritos não terão acesso ao banco de dados da ABORL-CCF haja vista que terão seus nomes, Currículo e Plataforma de atuação publicados no site, na VOX OTORRINO, e encaminhado via e-mail aos associados da ABORL-CCF.

2.1.8. Havendo apenas inscrição de um candidato para o cargo de Diretor Segundo Vice-Presidente, ainda assim haverá eleições por meio de votação eletrônica.

2.2. DO DIREITO A VOTAR:

2.2.1. Terão direito a votar, nos moldes do Estatuto Social vigente, apenas os Associados Titulares, Remidos e Efetivos, que estiverem em dia com as suas obrigações sociais, e quites com suas anuidades de 2013, até o dia 09 de agosto do corrente ano.

2.2.2. Os Associados em atraso com o pagamento de sua anuidade do ano de 2013, e que pretendam exercer o seu direito de voto nas eleições, poderão efetuar o pagamento das mesmas, impreterivelmente, até o dia **09 de agosto de 2013**, por meio do site www.aborlccf.org.br ou diretamente na sede da ABORL-CCF, na Avenida Indianópolis, 1287 – Planalto Paulista, até as 17h00 desta mesma data.

2.2.3. Findo o prazo especificado no item 2.2.1. o Colégio Eleitoral, publicará no dia 14 de agosto de 2013, no site www.aborlccf.org.br , a lista dos associados aptos a votar. Aqueles que efetuaram o pagamento, até o dia 09 de agosto de 2013, e não tenham seu nome na referida lista, deverão encaminhar comprovante de pagamento da anuidade de 2013, ao departamento financeiro da ABORL-



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico - Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



CCF, impreterivelmente, até o dia 19 de agosto de 2013, por meio do e-mail: financeiro@aborlccf.org.br ou via fax: (11) 5053-7512. Após esta data não haverá modificação e/ou inclusão de Associados, ainda que tenham efetuado o pagamento da anuidade vencida em 2013. Decorrido tal prazo a lista final dos associados aptos a votar será publicada no dia 26 de agosto de 2013 no site www.aborlccf.org.br.

2.2.4. A votação será realizada por meio eletrônico, para que cada associado, quite com sua anuidade do ano de 2013, e por intermédio de uma senha eletrônica específica, possa exercer o seu direito de voto.

2.2.5. Comporão o Corpo Eleitoral da ABORL-CCF, todos os Associados Titulares, Efetivos e Remidos regularmente inscritos na associação e adimplentes com o pagamento de sua anuidade do ano de 2013, até o dia 09 de agosto de 2013.

2.3. DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS E DO ENVIO DO LOGIN E SENHA DE VOTAÇÃO:

2.3.1. O Colégio Eleitoral encaminhará aos associados quites com sua anuidade do ano de 2013 e aptos a votar, por meio de correspondência lacrada, via correio e por meio de e-mail, nos endereços eletrônicos e de correspondência cadastrados junto à ABORL-CCF, a senha eletrônica mencionada no item 2.2.4, deste edital.

2.3.2. Tendo em vista que o envio da senha eletrônica será realizado via correio, e por meio de e-mail dos Associados, com direito a voto, é de fundamental importância que os **dados cadastrais, junto a ABORL-CCF, estejam atualizados**. Caso os Associados tenham interesse em atualizá-los, poderão fazê-lo por intermédio do site www.aborlccf.org.br, impreterivelmente até o dia **09 de agosto de 2013**; sendo certo que, após esta data, o Colégio Eleitoral não aceitará atualizações de dados cadastrais, haja vista que o banco de dados dos eleitores aptos a votar estará fechado para tanto.

2.4. DA VOTAÇÃO:

2.4.1. A votação será realizada por meio do site www.aborlccf.org.br no link específico para as eleições, a partir das 10h00 do dia 28 de outubro de 2013 até seu término, às 10h00 do dia 11 de novembro de 2013.



Associação Brasileira de Otorrinolaringologia
e Cirurgia Cérvico - Facial

Departamento de Otorrinolaringologia da
Associação Médica Brasileira



2.4.2. O Associado apto a votar, por meio do login (CPF) e senha, deverá acessar o site da Associação e proceder à votação, no link específico, e votar em 01 (um) candidato para Diretor Segundo Vice-Presidente.

2.4.3. Conforme mencionado no item 2.4.2 o acesso ao ambiente de votação será por meio do CPF e senha. Por conta disso, é de fundamental importância que o número do CPF cadastrado pelo associado seja válido, pois o sistema não reconhecerá, por exemplo, CPF com nº. 000.000.000.00, entre outros. Conforme item 2.3.2 os dados cadastrais poderão ser atualizados, impreterivelmente, até o dia 09 de agosto de 2013, findo este prazo não será permitido qualquer tipo de atualização no cadastro.

2.5. DA APURAÇÃO:

Encerrada a votação, às 10h00 do dia 11 de novembro de 2013, o Colégio Eleitoral realizará a apuração eletrônica dos resultados na sede da ABORL-CCF, a qual poderá ser acompanhada pelos candidatos e associados interessados. Nesta mesma data os resultados serão publicados no site da Associação, os quais serão proclamados em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 21 de novembro de 2013, por ocasião do 43º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, em São Paulo - SP.

2.6. DA DURAÇÃO DO MANDATO DO DIRETOR SEGUNDO VICE-PRESIDENTE:

A duração do mandato do candidato eleito para o cargo de Diretor Segundo Vice-Presidente para o ano de 2014 será de 01 (um) ano, contado da data de sua posse em 02 de janeiro de 2014.

São Paulo, 21 de maio de 2013.

Moacir Tabasnik
Coordenador do Colégio Eleitoral

Agrício N.Crespo
Presidente da ABORL-CCF